



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS



## EDITAL Nº 01/2015 - PRONATEC/UFPI/CTBJ

Bom Jesus - PI, 06 de novembro de 2015.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS

EDITAL Nº 001/2015 - PRONATEC/UFPI/CTBJ

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS PARA ATUAREM COMO BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC.**

O Diretor do Colégio Técnico de Bom Jesus (CTBJ), vinculado à Universidade Federal Piauí (UFPI), e o Coordenador Geral do PRONATEC/CTBJ no uso de suas atribuições legais, tornam público, por meio deste Edital, o Processo Seletivo Simplificado de servidores ativos ou inativos do CTBJ, para exercerem **Funções** conforme previstas no Item 3 e 4 deste Edital, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, bem como para a formação de Cadastro Reserva, observadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, na Lei nº 12.513/2011, na Resolução CD/FNDE nº 31/2011, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo CTBJ, através de Comissão local instituída pela Direção Geral do respectivo Colégio. Os bolsistas selecionados atuarão de acordo com as vagas e requisitos mínimos estabelecidos na Tabela do Anexo I presente neste Edital.
- 1.2. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta dos cursos.
- 1.3. Este processo seletivo realizar-se-á por meio de avaliação de títulos, conforme Tabela de pontuação Anexo V deste Edital.

### 2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. São disponibilizadas vagas para Funções Administrativas e Professor, referentes aos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) e Cursos Técnicos, distribuídas por cursos, conforme Tabela do Anexo I deste Edital.
- 2.2. Os bolsistas selecionados formarão um **CADASTRO DE RESERVA** e serão convocados para atuarem no PRONATEC por ordem de classificação conforme a necessidade de cada Curso.

### 3. DAS FUNÇÕES OFERTADAS

- 3.1. Supervisor
  - 3.1.1. Supervisor de Cursos
- 3.2. Orientador
  - 3.2.1. Orientador Pedagógico
- 3.3. Professor

### 4. DAS ATRIBUIÇÕES (Conforme Resolução CD/FNDE nº 04/2012)

#### 4.1. Do Supervisor

- a) interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia PRONATEC de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;
- b) coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto;
- c) coordenar o planejamento de ensino;
- d) assegurar a acessibilidade para a plena participação das pessoas com deficiência;
- e) apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;
- f) elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada semestre;
- g) ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso;
- h) supervisionar a constante atualização, no SISTEC, dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiários;
- i) fazer a articulação com a escola de ensino médio para que haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos; e
- j) exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador.

#### 4.2. Do Orientador

- a) acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, atuando em conjunto com os demais profissionais para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência;
- b) articular as ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, à permanência, ao êxito e à inserção sócio profissional;
- c) realizar atividades de divulgação junto aos demandantes, apresentando as ofertas da instituição;
- d) promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes da Bolsa-Formação;
- e) articular ações de inclusão produtiva em parceria com as agências do Serviço Nacional de Emprego (SINE); e
- f) prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.

#### 4.3. Do Professor

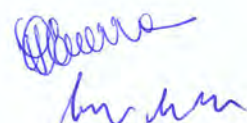
- a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação;
- b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- f) avaliar o desempenho dos estudantes; e
- g) Participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições de candidatos para as funções estabelecidas neste Edital serão gratuitas e realizadas no período de **09 e 10 de novembro de 2015** da seguinte forma:
  - 5.1.2 por meio eletrônico através do envio dos documentos listados no item 5.4 para o e-mail [pronatec.cabj@ufpi.edu.br](mailto:pronatec.cabj@ufpi.edu.br) até às **23:59 h** do dia **10 de novembro de 2015**.
  - 5.1.3 ou de forma presencial na Sala da Coordenação do PRONATEC do Colégio Técnico de Bom Jesus, nos horários de 08:00 h às 11:30 h e 14:00 h às 17:30 h.
- 5.2. No ato da inscrição por meio eletrônico o candidato deverá enviar em um único arquivo PDF, na ordem solicitada no item 5.4, para o e-mail [pronatec.cabj@ufpi.edu.br](mailto:pronatec.cabj@ufpi.edu.br). O envio da documentação fora da ordem abaixo acarretará no indeferimento da inscrição.
- 5.3. O candidato só poderá inscrever-se para **UMA FUNÇÃO**;
- 5.4. No ato da inscrição, o candidato ou o seu **procurador (Inscrição Presencial)** deverá obrigatoriamente protocolar a seguinte DOCUMENTAÇÃO:
  - a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo II;
  - b) Cópia dos seguintes documentos: RG e CPF autenticados.
  - c) *Curriculum Vitae*, devidamente comprovado conforme Tabela de Pontuação do Anexo V deste Edital;
  - d) Cópia autenticados de diploma ou certificado e comprovantes que atendam aos requisitos mínimos constantes na Tabela do Anexo I deste Edital;
  - e) Para servidores ativos do CTBJ: Autorização para exercer função no PRONATEC, expedida pela Diretoria, conforme modelo constante no Anexo III;
  - f) No caso de servidores INATIVOS do CTBJ, é dispensada a autorização para exercer função PRONATEC, sendo obrigatória a comprovação de que foi servidor do CTBJ.
- 5.5. A autenticação de documentos para a inscrição presencial poderá feita por servidor público a partir da apresentação do original do documento pelo candidato **no ato da inscrição**.
- 5.6. A inscrição feita via e-mail deverá conter **todos os documentos** comprobatórios **devidamente autenticados em cartório**. O e-mail de encaminhamento da documentação exigida deve indicar no item **"Assunto"** o Número do Edital, a Função, o Município e o Curso ao qual está concorrendo, como no exemplo: **Edital 01/2015 - Professor - Avelino Lopes - Avicultor**. A documentação autenticada deverá ser digitalizada, salva exclusivamente em um único documento no formato PDF.
- 5.7. O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição terá sua inscrição INDEFERIDA.
- 5.8. Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo, nem a complementação de documentos posterior ao ato de inscrição.
- 5.9. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
  - Cometer falsidade ideológica com prova documental;
  - Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
  - Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
  - Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
  - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

### 6. DA HOMOLOGAÇÃO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Para efeito de homologação da inscrição serão consideradas DEFERIDAS, apenas as inscrições dos candidatos que atendam os critérios estabelecidos no item 5 e os requisitos mínimos constantes na Tabela do Anexo I deste Edital.
- 6.2. A divulgação das inscrições deferidas será dia **11 de novembro de 2015** na página eletrônica da UFPI ([www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)).
- 6.3. A classificação será realizada em fase única, através da contagem dos pontos do *Curriculum Vitae* de acordo com a Tabela apresentada no **Anexo V**, considerando a função pretendida.
- 6.4. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.
- 6.5. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:



- a) Maior Idade, conforme Artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- b) Maior tempo de serviço no CTBJ;
- c) Maior tempo de serviço na UFPI;
- d) Maior tempo de atuação no PRONATEC;
- e) Maior tempo de atuação na função para o qual está concorrendo;
- e) Maior Titulação acadêmica.

- 6.6. Durante a realização dos cursos, poderão ser feitas novas convocações da lista de acordo com a necessidade e as resoluções do programa.
- 6.7. A classificação no Processo de Seleção Simplificado, não resulta em obrigatoriedade de concessão da bolsa e desempenho das atividades previstas na RESOLUÇÃO Nº 04 de 16 de março de 2012 e neste Edital.

## 7. DOS RESULTADOS

- 7.1. O resulta final do processo seletivo será divulgado no dia **17 de novembro de 2015**, na página da UFPI ([www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)).

## 8. DOS RECURSOS

- 8.1. O Candidato que desejar interpor recurso contra os resultados das etapas da seleção deste edital poderá fazê-lo por meio de Requerimento devidamente preenchido e assinado (**Anexo IV**) de forma eletrônica ([pronatec.cabj@ufpi.edu.br](mailto:pronatec.cabj@ufpi.edu.br)) até **23:59 h (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos)** do dia **12 de novembro de 2015**, ou de forma presencial na Sala da Coordenação do PRONATEC do Colégio Técnico de Bom Jesus, nos horários de 08:00 h às 11:30 h e 14:00 h às 17:30 h do dia **12 de novembro de 2015**.
- 8.2. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

## 9. DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

- 9.1. As atividades do PRONATEC serão iniciadas em dia e horário estabelecidos pela Direção do CTBJ e da Coordenação Geral do PRONATEC do CTBJ, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sob pena de desligamento da função de bolsista do PRONATEC.
- 9.2. O horário das atividades do bolsista convocado será de acordo com a carga horária prevista, com as necessidades da função e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento dos cursos, ficando limitada ao máximo de 20 (vinte) horas semanais.
- 9.3. O bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades programadas para o PRONATEC, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela Coordenação Geral do PRONATEC no CTBJ.
- 9.4. O período de duração das atividades da função está condicionado ao período de realização dos cursos durante o exercício da Pactuação 2015.2, e também, à sua avaliação de desempenho, sendo esse o fator determinante para a permanência em suas atividades, de acordo com o Art. 15 § 5º, da Resolução nº 4, de 16 de março de 2012.
- 9.5. A não apresentação da documentação comprobatória ou a incompatibilidade do horário a ser disponibilizado pelo candidato com o horário das atividades previstas para a função, conforme necessidade do CTBJ, no âmbito do PRONATEC, implicará na perda da vaga pelo candidato e na convocação do próximo classificado.
- 9.6. Os profissionais convocados deverão assinar o Termo de Compromisso.
- 9.7. Os dias e horários das atividades a serem realizadas serão apresentados aos candidatos classificados e convocados no ato da assinatura do Termo de Compromisso, obedecendo-se a ordem de classificação.

## 10. DA CONVOCAÇÃO E DO PAGAMENTO DA BOLSA

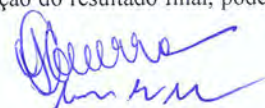
- 10.1. A convocação dos candidatos observará rigorosamente a ordem de classificação para cada encargo e local.
- 10.2. Os profissionais atuantes nos cursos PRONATEC do CTBJ/UFPI farão jus a uma remuneração equivalente ao estabelecido no Art. 15º, da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012:
  - I – Professor: R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora.
  - II – Supervisor: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora.
  - III – Orientador: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora.
- 10.3. As despesas decorrentes de deslocamento para participar de atividades previstas nas suas atribuições ocorrerão por conta do bolsista.

## 11. DOS IMPEDIMENTOS

- 11.1 Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente à carga horária assumida, respeitando o disposto na Resolução nº 04/2012 do CD/FNDE.

## 12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 12.1 A validade deste processo de seleção de bolsistas será de até 1 (um) ano a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.



### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 A concessão da bolsa está condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse e necessidade da administração do CTBJ e da Coordenação do PRONATEC do CTBJ.
- 13.2. O candidato selecionado será regido pela Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012 e a concessão da bolsa não gera vínculo empregatício.
- 13.3. A permanência do profissional no PRONATEC estará sujeita à avaliação de desempenho realizada pela equipe da Coordenação Geral do PRONATEC/CTBJ durante a realização dos cursos, conforme determina a Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012.
- 13.4. A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 13.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das normas e compromisso de cumpri-las.
- 13.6. A inserção dos bolsistas ocorrerá conforme a necessidade de execução do PRONATEC.
- 13.7. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este processo de seleção.
- 13.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Bom Jesus, 06 de novembro de 2015.



Oldênia Fonseca Guerra  
Diretora UFPI/CTBJ



Jose Luiz da Silva  
Coordenador Geral do PRONATEC/CTBJ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS

EDITAL Nº 001/2015 - PRONATEC/UFPI/CTBJ

**ANEXO I - VAGAS E REQUISITOS MÍNIMOS**

**CURSOS FIC e TÉCNICOS - FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Localidade	Funções	Vagas	Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos
Bom Jesus	Supervisor de Cursos	01	4 a 20 horas	a) Diploma de Graduação em <b>Enfermagem</b> ; b) Comprovante de experiência de no mínimo dois anos em Gestão Escolar ou Docência; c) Comprovante de residência no município de realização dos cursos; d) Comprovante de que está lotado no Colégio Técnico de Bom Jesus – CTBJ.
	Orientador Pedagógico	01	4 a 20 horas	e) Diploma de Graduação em <b>Pedagogia</b> ; f) Comprovante de experiência de no mínimo dois anos na área de formação; g) Disponibilidade nos turnos Manhã/Tarde; h) Comprovante de residência no município de realização dos cursos; i) Comprovante de que está ou foi lotado no Colégio Técnico de Bom Jesus – CTBJ.

\*CR = Cadastro Reserva

**CURSOS FIC - PROFESSOR**

Localidade	Curso	Área	Nº Vagas	Requisitos Mínimos
Avelino Lopes	Agente Comunitário de Saúde	Enfermagem	01 + CR*	Diploma de Graduação em Enfermagem
	Cuidador Infantil	Enfermagem	01 + CR*	Diploma de Graduação em Enfermagem
		Fisioterapia	01 + CR*	Diploma de Graduação em Fisioterapia
		Psicologia	01 + CR*	Diploma de Graduação em Psicologia
	Apicultor Avicultor	Agronomia	01 + CR*	Diploma de Graduação em Agronomia ou Engenharia Agrícola.
		Engenheiro Florestal	01 + CR*	Diploma de Graduação em Engenharia Florestal
		Medicina Veterinária	01 + CR*	Diploma de Graduação em Medicina Veterinária.
Zootecnia		01 + CR*	Diploma de Graduação em Zootecnia.	
Colônia do Gurguéia	Agricultor Orgânico	Agronomia	01 + CR*	Diploma de Graduação em Agronomia ou Engenharia

		Biologia	01 + CR*	Agronômica. Diploma de Graduação Biologia
		Engenharia Agrícola	01 + CR*	Diploma de Graduação em Engenharia Agrícola
		Engenheiro Florestal	01 + CR*	Diploma de Graduação em Engenharia Florestal
Cristino Castro	Montador e Reparador de Computadores	Informática	03 + CR*	Diploma de graduação na área de informática.
		Técnico em Informática	01 + CR*	Diploma de Técnico em Informática com experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano.
	Piscicultor	Agronomia	01 + CR*	Diploma de Graduação em Agronomia ou Engenharia Agrônômica.
		Biologia	01 + CR*	Diploma de Graduação em Biologia.
		Medicina Veterinária	01 + CR*	Diploma de Graduação em Medicina Veterinária.
		Zootecnia	01 + CR*	Diploma de Graduação em Zootecnia.
Curimatá	Montador e Reparador de Computadores Operador de Computador	Informática	03 + CR*	Diploma de graduação na área de informática.
		Técnico em Informática	01 + CR*	Diploma de Técnico em Informática com experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano.
	Ovinocultor	Agronomia	01 + CR*	Diploma de Graduação em Agronomia ou Engenharia Agrônômica.
		Veterinária	01 + CR*	Diploma de Graduação em Medicina Veterinária.
		Zootecnia	01 + CR*	Diploma de Graduação em Zootecnia.
	Assistente Administrativo	Administração	01 + CR*	Diploma de Graduação em Administração
		Ciências Contábeis	01 + CR*	Diploma de Graduação em Ciências Contábeis
		Ciências Econômicas	01 + CR*	Diploma de Graduação em Ciências Econômicas
	Currais	Cuidador Infantil	Enfermagem	01 + CR*
Fisioterapia			01 + CR*	Diploma de Graduação em Fisioterapia
Psicologia			01 + CR*	Diploma de Graduação em Psicologia
Monitor de Dependência Física		Enfermagem	01 + CR*	Diploma de Graduação em Enfermagem
		Assistência Social	01 + CR*	Diploma de Graduação em Assistência Social
		Psicologia	01 + CR*	Diploma de Graduação em Psicologia
Eliseu Martins	Avicultor Criador de Peixes em Viveiros Escavados	Agronomia	01 + CR*	Diploma de Graduação em Agronomia ou Engenharia Agrônômica.
		Biologia	01 + CR*	Diploma de Graduação em Biologia.
		Medicina Veterinária	01 + CR*	Diploma de Graduação em Medicina Veterinária.
		Zootecnia	01 + CR*	Diploma de Graduação em Zootecnia.
	Operador de Computador	Informática	02 + CR*	Diploma de graduação na área de informática.
Manoel Emídio	Agricultor Familiar Agricultor Orgânico	Agronomia	01 + CR*	Diploma de Graduação em Agronomia ou Engenharia Agrícola.
		Biologia	01 + CR*	Diploma de Graduação Biologia
		Engenharia Agrícola	01 + CR*	Diploma de Graduação em Engenharia Agrícola
		Engenheiro Florestal	01 + CR*	Diploma de Graduação em Engenharia Florestal

		Medicina Veterinária	01 + CR*	Diploma de Graduação em Medicina Veterinária.
		Zootecnia	01 + CR*	Diploma de Graduação em Zootecnia.
	Agente Comunitário de Saúde Agente de Combate às Endemias Higienista de Serviços de Saúde	Enfermagem	04 + CR*	Diploma de Graduação em Enfermagem
		Medicina Veterinária	01 + CR*	Diploma de Graduação em Medicina Veterinária.
Monte Alegre do Alegre do Piauí	Agente Comunitário de Saúde	Enfermagem	03 + CR*	Diploma de Graduação em Enfermagem
	Assistente Administrativo	Administração	02 + CR*	Diploma de Graduação em Administração
		Ciências Contábeis	01 + CR*	Diploma de Graduação em Ciências Contábeis
		Ciências Econômicas	01 + CR*	Diploma de Graduação em Ciências Econômicas
	Operador de Computador	Informática	02 + CR*	Diploma de graduação na área de informática.
Paranaguá	Agente de Alimentação Escolar	Assistência Social	01+ CR*	Diploma de Graduação em Assistência Social
		Psicólogo	01 + CR*	Diploma de Graduação em Psicologia
		Engenharia de Alimentos	01 + CR*	Diploma de Graduação em Engenharia de Alimentos
		Nutrição	01 + CR*	Diploma de Graduação em Nutrição
		Informática	01+ CR*	Diploma de graduação na área de informática.
	Agente de Combate às Endemias	Enfermagem	02 + CR*	Diploma de Graduação em Enfermagem
		Medicina Veterinária	01 + CR*	Diploma de Graduação em Medicina Veterinária.
Riacho Frio	Agente de Alimentação Escolar	Assistência Social	01+ CR*	Diploma de Graduação em Assistência Social
		Psicólogo	01 + CR*	Diploma de Graduação em Psicologia
		Engenharia de Alimentos	01 + CR*	Diploma de Graduação em Engenharia de Alimentos
		Nutrição	01 + CR*	Diploma de Graduação em Nutrição
		Informática	01+ CR*	Diploma de graduação na área de informática.
Redenção do Gurgueia	Cuidador Infantil	Enfermagem	01 + CR*	Diploma de Graduação em Enfermagem
		Fisioterapia	01 + CR*	Diploma de Graduação em Fisioterapia
		Psicologia	01 + CR*	Diploma de Graduação em Psicologia
Santa Luz	Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão	Arquitetura	01+ CR*	Diploma de Graduação em Arquitetura
		Engenharia Civil	01 + CR*	Diploma de Graduação em Engenharia Civil
		Engenharia Elétrica	01 + CR*	Diploma de Graduação em Engenharia Elétrica
	Pedreiro de Alvenaria	Construção/Edificação	01 + CR*	Diploma de Técnico na área de Construção Civil com experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos.
		Construção/Edificação	01 + CR*	Ensino Fundamental Incompleto com Experiência comprovada na área de Eletricista Predial com experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos.
		Construção/Edificação	01 + CR*	Ensino Fundamental Incompleto com experiência comprovada na área de construção civil com experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos.

\*CR = Cadastro Reserva

*Blanco*

*mm*



**CURSOS TÉCNICOS CONCOMITÂNCIA EXTERNA - PROFESSOR**

Localidade	CURSO	Área	Nº Vagas	REQUISITOS MÍNIMOS
Bom Jesus	Técnico em Enfermagem	Enfermagem	04 + CR*	Diploma de Graduação em Enfermagem.

\*CR = Cadastro Reserva





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS

EDITAL Nº 001/2015 - PRONATEC/UFPI/CTBJ

**ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:
DADOS PROFISSIONAIS (INTUIÇÃO DE ORIGEM)		
Lotação:		
Cargo:		
Matrícula Siape:	Formação:	Titulação:
Tempo de serviço no Colégio Técnico de Bom Jesus - CTBJ		Tempo de serviço na UFPI
FUNÇÃO ADMINISTRATIVA PRONATEC		
Nome Função Pretendida	Tipo de Bolsa ( ) Curso FIC ( ) Curso Técnico	
Localidade	Nome do Curso	
DISPONIBILIDADE PRONATEC		
( ) Matutino ( ) Vespertino ( ) Noturno		
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA		
Rua:	Nº	
Compl.:	Bairro:	CEP:
Telefone:	Celular:	
E-mail:		

\_\_\_\_\_ (PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

(via da UFPI)

-----  
EDITAL Nº 001/2015 - PRONATEC/UFPI/CTBJ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:
FUNÇÃO ADMINISTRATIVA PRONATEC		
Nome Função Pretendida	Tipo de Bolsa ( ) Curso FIC ( ) Curso Técnico	
Localidade	Nome do Curso	

\_\_\_\_\_ (PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Inscrição

(via do candidato)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS

EDITAL Nº 001/2015 - PRONATEC/UFPI/CTBJ

**ANEXO III – AUTORIZAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO NO PRONATEC**

Considerando o disposto na Resolução nº 72, de 20 de dezembro de 2011, autorizo/ciente o servidor \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, com carga horária semanal de \_\_\_\_\_ (h) nesta Unidade, classificado no processo de seleção de bolsistas do PRONATEC para atuar na função de \_\_\_\_\_. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicará a carga horária regular de atuação do mesmo nesta Unidade.

Bom Jesus (PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Diretor da Unidade ou chefe da divisão  
(Carimbo e assinatura)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS

EDITAL Nº 001/2015 - PRONATEC/UFPI/CTBJ

**ANEXO IV – REQUERIMENTO PARA RECURSO**

**REQUERIMENTO**

À Comissão de seleção

Através deste instrumento interponho recurso face ao resultado da Análise de Currículos do Processo Seletivo para bolsista PRONATEC/UFPI/CTBJ, Edital Nº \_\_\_\_ o qual concorri para função de \_\_\_\_\_ para a cidade de \_\_\_\_\_.

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_.

Fundamentação:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS

EDITAL Nº 001/2015 - PRONATEC/UFPI/CTBJ

**ANEXO V - TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE**

**TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE**

Nº	Componente curricular	Pontuação por componente	Pontuação máxima
1	Formação acadêmica (não acumuláveis)		
	1.1 Curso de Doutorado	40	40
	1.2. Curso de Mestrado	20	20
	1.3. Curso de Especialização	10	10
	1.4. Curso de Graduação	5	5
	1.5. Curso Técnico Profissionalizante	2	2
2.	Produção Científica/Técnica/Cultural e/ou Artística		
	2.1 Autoria de artigo técnico-científico (qualis A ou B)	3	15
	2.2 Autoria de livro ou capítulo de livro com ISBN	2	10
	2.3 Co-Autoria de artigo técnico-científico (qualis A ou B)	1,5	7,5
	2.4 Co-Autoria de livro ou capítulo de livro com ISBN	1	5
	2.5. Apresentação de trabalho, individual ou coletivo em reunião científica,(congresso, seminário, simpósio ou evento similar)	0,2	1
	2.6 Obra artística, técnica ou cultural	0,3	1,5
3	Atualização Profissional		
	3.1 Curso de qualificação profissional com carga horária maior ou igual a 60h	1	5
	3.2 Realização de estágio profissional	1	5
	3.3 Participação em evento científico	0,1	0,5
4	Experiência Didático-Pedagógica e/ou Técnico-Administrativa		
	4.1 Exercício do magistério (por semestre)	1	5
	4.2 Supervisão ou coordenação de curso (por semestre)	1	5
	4.3 Exercício de cargo técnico educacional (por semestre)	1	5
	4.4 Exercício de cargo técnico profissional (por semestre)	0,5	2,5
	4.4 .Curso ministrado acima de 40h (por curso)	0,5	2,5
5.	Atividades no PRONATEC		
	5.1 Exercício da função de Supervisor ou Orientador de Curso (por semestre)	1	5
	5.2 Exercício da função de Professor (0,05*CH ministrada)	--	5
6.	Outras atividades		
	6.1 Participação em comissões relacionadas a atividades de ensino, extensão e pesquisa	1,5	7,5
	6.2 Orientação ou co-orientação de Tese	3	15
	6.3 Orientação ou co-orientação de Dissertação	2	10
	6.4 Orientação de Monografia de Conclusão de Curso Especialização	1	5
	6.5 Orientação de Monografia de Conclusão de Curso de Graduação	0,5	2,5
	6.6 Orientação de Iniciação Científica (por ano)	0,5	2,5
PONTUAÇÃO MÁXIMA (duzentos pontos)			200,0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS

EDITAL Nº 001/2015 - PRONATEC/UFPI/CTBJ

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>PERÍODO</b>
Inscrição	E-mail e Coordenação do PRONATEC/CTBJ	09.11 e 10.11 de 2015
Homologação das Inscrições	Mural PRONATEC/CTBJ e Site: UFPI	11.11.2015 Até as 16:00 h
Interposição de recursos contra a homologação da inscrição	E-mail e Coordenação do PRONATEC/CTBJ	12 .11.2015
Divulgação dos Julgamentos dos recursos contra a homologação das inscrições	Mural PRONATEC/CTBJ e Site: UFPI	13.11.2015 Até as 10:00 h
Resultado da avaliação do <i>curriculum vitae</i>	Mural PRONATEC/CTBJ e Site: UFPI	13.11.2015 Até as 17:00 h
Interposição de recursos contra a avaliação do <i>curriculum vitae</i>	E-mail e Coordenação do PRONATEC/CTBJ	16.11.2015
Divulgação dos julgamentos dos recursos contra a avaliação do <i>curriculum vitae</i>	Mural PRONATEC/CTBJ e Site: UFPI	17.11.2015 Até as 10:00 h
Resultado Final	Mural PRONATEC/CTBJ e Site: UFPI Acadêmica	17.11.2015 Até as 16:00 h